Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 791/78

Autoriza aumento de salários de Servente do Mobral e das Gratificações dos Componentes da Banda de Música.

A Camara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o salário das serventes do Mobral para Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais e passar a gratificação mensal dos componentes da Banda de Música para Cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 20 de março de 1.978

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO